



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**PROVIMENTO Nº 007/2012 – CJRMB**

Regulamenta o procedimento a ser seguido quando houver a duplicidade de distribuição de processos, em razão do “congelamento” da tela do sistema de distribuição de feitos.

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** haver notícias que, por vezes, quando do momento da distribuição de processos ocorre o “congelamento” da tela do sistema utilizado para a distribuição dos feitos, o que provoca nova distribuição e, por via de consequência, gera duplicidade de numeração para um único processo;

**CONSIDERANDO** que a duplicidade numérica pode gerar dúvidas quanto à identificação, localização e processamento do feito em geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proibir o aproveitamento de número de processos no caso de congelamento da tela do sistema de distribuição que gere duplicidade no momento da distribuição de processos, dada a necessidade de nova distribuição, devendo, nestes casos, se proceder ao cancelamento motivado da distribuição realizada em duplicidade, mediante relatório a ser encaminhado à Secretaria de Informática para verificação da ocorrência e posterior remessa a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém para mera ciência.

**Art. 2º** - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 26 de Novembro de 2012.

*DAHIL PARAENSE DE SOUZA*

**DESA. DAHIL PARAENSE DE SOUZA**

*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, a decisão retro  
foi publicada no Diário de Justiça... 2166  
Belém(PA), 10/11/2012

*Almeida*  
.....  
Diretor(a) de Secretaria